



DECRETO Nº 1.106/2022, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

“ATUALIZA OS VALORES DO ANEXO I DA LEI 1.101/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALFREDO CEZAR DREHER, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o art. 67, inciso IV, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º. Ficam atualizados os valores das diárias a serem pagas aos agentes públicos e servidores municipais, mediante o acréscimo de 21,00% (vinte e um por cento), referente a correção monetária pelo INPC do período de julho de 2015 à dezembro de 2019, em consonância com o artigo 22 da Lei 1.101 de 12 de junho de 2015.

Art. 2º. Fica ainda alterada a tabela constante do anexo I da mesma Lei 1.101/2015, equiparando os valores de diárias de servidores efetivos e comissionados, suprimindo a discrepância antes havida.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista do Toldo/SC, 20 de setembro de 2022.

ALFREDO CEZAR DREHER

Prefeito Municipal

MARIANE LESSAK MASSANEIRO

Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, na data supra.

**Rua Estanislau Schumann, 839, Centro
Fone (47) 3629 0066 - CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo - SC**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
GABINETE DO PREFEITO
ASSESSORIA JURÍDICA
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br

ANEXO

CLASSIFICAÇÃO DOS VALORES DE DIÁRIAS

QUANTIDADE	1	1/2	1/3	2/3
Prefeito, Presidente da Câmara de Vereadores	R\$ 723,90	R\$ 361,95	R\$ 241,05	R\$ 482,11
Vice-Prefeito, Secretários, Assessores, Contador, Advogado, Vereadores	R\$ 482,59	R\$ 241,29	R\$ 160,70	R\$ 321,40
Demais Servidores Efetivos, Servidores Comissionados e Conselheiros Tutelares	R\$ 275,48	R\$ 137,74	R\$ 91,73	R\$ 183,46